



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019.

Nº 2825



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 208/2019

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Paulo Freire II, Agrovila II, no Município de Rio dos Bois- TO.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos trabalhadores rurais do assentamento Paulo Freire II, Agrovila II, no município de Rio dos Bois – TO, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro no Assentamento Paulo Freire, agrovila II, zona rural, no município de Rio dos Bois – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação dos trabalhadores rurais do assentamento Paulo Freire II, Agrovila II é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro no Assentamento Paulo Freire, agrovila II, zona rural, no município de Rio dos Bois – TO.

A Associação tem como objetivos, dentre outros: incentivar a capacitação técnica, profissional, política e cultural de seus integrantes na busca de seus direitos sociais, econômicos e políticos que lhes garantam melhoria da qualidade de vida e integração social; promover a integração das famílias dos associados.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2019.

VILMARDE OLIVEIRA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 209/2019

Dispõe sobre a vinculação automática das receitas fiscais, sobretudo a cota parte do ICMS ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º O repasse das receitas fiscais de que tratam os artigos 6º a 8º da Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012, será feito diretamente na contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As transferências Constitucionais aos Municípios, principalmente o que se refere a cota parte do ICMS, arrecadado pelo Governo Estadual, para cumprimento da Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012, deverá ser vinculado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

A referida Lei Complementar demonstra-se complexa no tocante às questões orçamentário-financeiras, às transferências

dos recursos entre os entes federativos, ao controle e fiscalização dos recursos do SUS.

Seus primeiros artigos definem o que são gastos com saúde no sentido de esclarecer quais as ações e serviços podem e não podem ser financiadas com os recursos da saúde, depositados nos fundos de saúde. Essas disposições são importantes para encerrar polêmicas existentes quanto à aplicação dos recursos da saúde em ações e serviços.

Outro destaque relevante são as vinculações de percentuais das receitas fiscais para serem aplicados com exclusividades na saúde: municípios, 15% de suas receitas; estados, 12% de suas receitas; e a União o valor do ano anterior acrescido da variação do PIB. Se acontecer de o PIB ter variação negativa em relação ao ano anterior, não se poderá reduzir o seu valor. Outro ponto é que os recursos da saúde não podem sofrer contingenciamento.

Todos os recursos da saúde deverão ser movimentados por meio de fundos de saúde e para os entes federativos receberem recursos transferidos por outro ente deverão contar com fundo, plano e conselho de saúde em funcionamento.

As transferências da União para os estados, DF e municípios devem observar os critérios da Lei Complementar, os do art. 35 da Lei nº 8080, cabendo à CIT- Comissão Intergestores Tripartite definir a metodologia de cálculo, que deverá ser aprovada no Conselho Nacional de Saúde.

A Lei Complementar também determina como devem ser a metodologia e os critérios de repasse dos recursos da União para os estados e municípios e dos estados para os municípios. Os critérios são os definidos na Lei Complementar e a metodologia deverá ser definida pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde.

Os controles sobre o uso dos recursos serão dos conselhos de saúde e dos tribunais de contas, afora o controle específicos do SUS, o Sistema Nacional de Auditoria.

Ante o exposto, conclamo os nossos pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2019.

JAIR FARIAS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 210/2019

Dispõe sobre a proibição das concessionárias prestadoras de serviços essenciais, de água/esgoto e energia elétrica, de cobrar tarifa mínima de consumo ou adotar práticas semelhantes no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Estado do Tocantins, às concessionárias e prestadoras de serviços essenciais de fornecimento de água/esgoto e energia elétrica de cobrar tarifa mínima de consumo ou adotar práticas similares.

Art. 2º As concessionárias e prestadoras de serviços essenciais terão que implementar a cobrança justa sobre o fornecimento de água/esgoto e energia elétrica, através do qual os consumidores pagarão somente pelo serviço utilizado, a ser mensurado e identificado na fatura mensal, mediante aferição por medidor.

Art. 3º O descumprimento do previsto nesta Lei implicará ao

infrator as seguintes penalidades, a serem aplicadas gradativamente e proporcionalmente à extensão da infração:

I - advertência, a ser aplicada pela agência reguladora competente.

II - multa, calculada proporcionalmente à extensão da infração.

III - o ressarcimento, a cada consumidor, pela concessionária ou prestadora de serviços, do dobro do valor cobrado dele a maior, individualmente considerado, devidamente corrigido pelo INPC e acrescido dos juros legais, contados da data da cobrança até o efetivo ressarcimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Justificativa

A presente proposição visa coibir a cobrança da tarifa mínima de consumo pelas prestadoras de serviços essenciais de fornecimento de água/esgoto e energia elétrica. Primeiramente, cabe delimitar o conceito de taxa, que, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Melo, citado por Sacha Calmon.

"(...) quando o Estado, porém, engendra instrumentalidades particulares, para em regime de Direito Privado, embora sob concessão, prestar serviços de utilidades tais como fornecimento de gás, luz, transporte, energia, telefonia etc (atividade econômica), admitimos em casos tais adoção do regime de preços".

Superada tal questão, dada a essencialidade dos serviços, tem como primado a continuidade e imediatismo de sua prestação, sobretudo pela premência de seu fornecimento. Notório que a sua escassez coloca em risco iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança da população, já que possui relação direta com as necessidades básicas da sociedade.

Cabe ressaltar que o rol dos serviços públicos essenciais e a sua definição não estão elencados no Código de Defesa do Consumidor, tampouco na Constituição Federal, tendo respaldo no artigo 10º da Lei nº 7.783, de 1989, que dispõe sobre a Lei da Greve. Senão, vejamos:

"Artigo 10º - São considerados serviços ou atividades essenciais:

I - tratamento e abastecimento de água e produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II - assistência médica e hospitalar;

III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV - funerários;

V - transporte coletivo;

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

VIII - telecomunicações; (...)"

Uma leitura a contrário senso da Lei de Greve, que garante a manutenção das atividades essenciais, mostra que essas atividades (art. 10, I) são indispensáveis à vida social e sua continuidade deve estar assegurada pelo poder público.

A disponibilidade do serviço não é luxo, mas sim condição de prestação, pois não há como, por exemplo, adquirir energia elétrica em estabelecimento comercial.

Para garantir sua prestação, é preciso que a fornecedora promova instalação material que possa ser utilizada a qualquer momento, em qualquer quantidade. Não se pode confundir. O fornecedor tem o dever de prestação e o consumidor tem a faculdade

de utilizá-lo. Ocorre que, ainda que não fosse público, o dever de prestação do serviço subsiste, nos termos do artigo 39, IX, do Código de Defesa do Consumidor, que proíbe a recusa de fornecimento de serviço a quem disponha a pagar por ele.

Apesar do sucesso na melhoria dos serviços públicos essenciais após a política de privatizações, ainda perduram certas irregularidades por parte das empresas concessionárias e permissionárias, em detrimento do consumidor.

Mesmo sem prestarem um serviço adequado, realizam a cobrança de valores sem a correspondente prestação do serviço, o que confronta o Código de Defesa do Consumidor, no artigo 6º, inciso X, e artigo 22, a seguir transcritos:

"Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral."

"Artigo 22 - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos".

No mesmo sentido, confronta a Lei nº 8.987, de 1995, no artigo 6º, § 1º, conforme transcritos:

"Artigo 6º - Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".

"§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas"

Portanto, a imposição de tarifa mínima atribuída pelas empresas fornecedoras é uma afronta ao princípio da boa-fé objetiva nas relações de consumo (artigo 6º, IV do Código de Defesa do Consumidor), pois estabelece de forma unilateral e desproporcional a cobrança de valor mínimo na fatura.

Ao consumidor, seria plausível se os valores fossem pagos pela contraprestação dos serviços, não sendo lícito, por exemplo, o pagamento de uma franquia mensal de consumo mínimo de água, multiplicado pelo esgoto, mesmo sem usufruir dos serviços. As empresas fornecedoras que adotam esta prática estão agindo como se Estado fossem, tendo como base o seu poder de império, obrigando ao pagamento de taxas por serviço fruível.

Diante do exposto, ressalta-se que a cobrança de valores mínimos constitui cláusula abusiva, pois impõe ao consumidor uma obrigação desproporcional, ferindo os princípios da boa fé e do equilíbrio contratual entre as partes nas relações de consumo, conforme artigo 4º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor, motivo pelo qual manifesta-se intenção na vedação desses mecanismos que vêm lesando todos os consumidores do Estado.

Dada à relevância do tema é que ora apresento esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2019.

VANDAMONTEIRO
Deputada Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 996/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Welber de Alencar Moraes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de junho de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.071/2019

**Republicado para correção.*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- José Rivelino Soares da Conceição - AP-16;
- Geanne Cristina Santos Araújo - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.074/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Cassiano Herter de Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.075/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Carlos Antônio Rodrigues Aguiar - AP-13;
- Murillo Henrique Sardinha Gomes - AP-13.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Carlos Antônio Rodrigues Aguiar - AP-15;
- Murillo Henrique Sardinha Gomes - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.076/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Romário Ferreira Araújo para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.077/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Cleonice de Jesus Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.078/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria José Bezerra Fernandes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.079/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Marciana Ribeiro Duarte da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente a 3 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.080/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Nayara Martins da Silva Leão - AP-01;
- Sônia Maria Santos Andrade - AP-09;
- Rodrigo Alves de Oliveira - AP-13.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 3 de junho de 2019.

- Nayara Martins da Silva Leão - AP-02;

- Sônia Maria Santos Andrade - AP-12;

- Rodrigo Alves de Oliveira - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.081/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Dauanna Sousa Dias do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Edinaldo Batista da Costa - AP-16;
- Maria das Dores Sousa Queiroz - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Maria das Dores Sousa Queiroz - AP-12;
- Edinaldo Batista da Costa - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.083/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Elionaldo Batista Costa - AP-13;
- Claudio Assis de Albuquerque - AP-15;
- Fernando de Souza Oliveira Tavares - AP-15;
- Irinéia Soares Nascimento - AP-15;
- Liziane Carolina Paixão Mendes - AP-15;
- Maria Irismar da Silva Monteiro - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Ildety Ires Barbosa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-05, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.086/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Roberto Cardoso Barros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado

do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.088/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente a 13 de junho de 2019:

- Claudivan Pereira dos Anjos - AP-01;
- Evanede Oliveira Braga Nascimento - AP-01;
- Ana Débora Araújo Holanda - AP-05.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.089/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Abdon Mendes Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.091/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), cononante com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.041/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2822, de 13 de junho de 2019, para considerar a data da exoneração de **Marcia Regina do Prado**, como sendo 20 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.092/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jeovane Pereira de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Janaina de Almeida Lugato do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Olytho Neto**, retroativamente a 13 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.094/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mayara dos Santos Azevedo do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 10 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sidnei Dourado Campos para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 11 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.096/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Aurielly Queiroz Painkow do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor de Comunicação, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.097/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Hedimo Rodrigues Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.098/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Normanda Cortez da Silva - AP-16;
- Laysa Negreiros Neves - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Laysa Negreiros Neves - AP-16;
- Normanda Cortez da Silva - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.099/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marinalva Soares Borges** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.100/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Walter Bibiano Morato Martins - AP-10;
- Karla Lima dos Santos - AP-11;
- João Pedro Barros Medeiros - AP-16;
- Alyne de Cássia Pinheiro de Almeida - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes;
- Regina Soares de Oliveira Alves - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Lizandra Borges Araújo Cabral Morato - AP-13.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Regina Soares de Oliveira Alves - AP-07;
- João Pedro Barros Medeiros - AP-13;
- Karla Lima dos Santos - AP-14;
- Alyne de Cássia Pinheiro de Almeida - AP-16;
- Walter Bibiano Morato Martins - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Lizandra Borges Araújo Cabral Morato - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.101/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **José Teixeira Machado Neto** do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 3 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.102/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Ivonete Barros Xavier - AP-01;
- Elis Vânia de Sousa Barbosa - AP-02;
- Maria Moura de Lima - AP-03;
- João Pedro dos Santos Miranda - AP-09;
- Matheus Vinícius Meneses Ribeiro - Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Maria Moura de Lima - AP-10;
- Elis Vânia de Sousa Barbosa - AP-15;
- Ivonete Barros Xavier - AP-15;
- João Pedro dos Santos Miranda - Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;
- Matheus Vinícius Meneses Ribeiro - Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.103/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Maycon Jhones Alves Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 3 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.104/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Elizate Bezerra da Silva - AP-08;
- Francivalda Paula da Costa - AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.105/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Emanuel Carmona Rocha Mascarenhas - AP-06;
- Gabriel Teodoro de Barros - AP-06;
- Geovanni Wirgílio Santos Silva - AP-06;
- Hugo Victor Staacks - AP-06;
- Matheus Torres de Coelho - AP-06;
- Alexandre de Carvalho Pinheiro - AP-08;
- Joab Salvino dos Santos - AP-15.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Emanuel Carmona Rocha Mascarenhas - AP-08;
- Gabriel Teodoro de Barros - AP-08;
- Geovanni Wirgílio Santos Silva - AP-08;
- Hugo Victor Staacks - AP-08;
- Matheus Torres de Coelho - AP-08;
- Joab Salvino dos Santos - AP-10;
- Alexandre de Carvalho Pinheiro - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.106/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Silas da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente a 13 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.107/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente a 1º de junho de 2019:

- Cícero Ribeiro da Silva - AP-15;
- Eliene de Assis de Araújo - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.108/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.044/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2822, de 13 de junho de 2019, na parte onde se lê **Kamilla Duarte da Silva Alves Prehl** – Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, leia-se **Kamilla Duarte da Silva Alves Prehl** – Oficial de Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Pedro Henrique Facundes de Moraes Garcia do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente a 14 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Margarete Ribeiro Lopes do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.111/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente a 14 de junho de 2019:

- Emerson dos Santos Rosa - AP-05;
- Iranete Alves da Silva - AP-13;
- Adrianizio Machado da Silva - AP-16;
- Alziro Gomes de Sousa Neto - AP-16;
- Ana Claudia Pereira Aranha - AP-16;
- Antonio Ribeiro da Silva - AP-16;
- Edilson Pereira da Silva - AP-16;
- Edson Pereira Brito - AP-16;
- Gilmar Alves dos Santos - AP-16;
- Jorge Luiz Medeiros da Cunha - AP-16;
- José Gabarrão da Silva - AP-16;
- Raimundo Nonato Ferreira da Silva - AP-16;
- Welton Jhon Ferreira Sousa - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.112/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 3 de junho de 2019:

- Cristiane Barcelos da Silva - AP-15;
- Elismar Ferreira Custódio - AP-15;
- Maryanne Karollyne Alves Guimarães - AP-15;
- Matheus Felipe Aires Sousa - AP-15;
- Pollyana Sintia Barcelo da Silva - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.113/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Fernanda Maciel de Souza para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.114/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.062/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2822, de 13 de junho de 2019, na parte onde se lê **Gecivânia Rodrigues de Souza Oliveira** – Oficial de Gabinete da Presidência, leia-se **Gecivânia Rodrigues de Souza Oliveira** – Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.115/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rogério Pereira Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Kawany Moreira Nery para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.117/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Aparecida Xavier Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-08, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.118/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Francineia Evangelista Chaves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

PORTARIA Nº 234/2019 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora **Gardênia Maria Monteiro Batista**, matrícula nº 23, Assistente Legislativo – Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, concedida pela Portaria nº 190/2019 – DG, para gozá-la no período de 01/08/2019 a 15/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 235/2019 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato a seguir:

PROCESSO: 00247/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2019

CONTRATADA: Tins Soluções Corporativas - Eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações.

FISCAL DO CONTRATO: Espedito de Souza Leão Júnior - Matrícula: 815;

SUBSTITUTO DE FISCAL: Raphael Gomes Lobão da Silva - Matrícula: 807.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, **com antecedência de 60 dias do final da vigência**, logo após encaminhar para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 236/2019 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015 e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 6115/2019, de 04 de junho de 2019, fls. 07, do Processo nº 00193/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **Josino Filho Costa Valente**, matrícula nº 245, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 13/05/2019 a 27/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

RECORRENTE: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA e ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR – EPP (DIGITAL PUBLICIDADE ASS. E MARKETING)

RAZÕES: Recurso em face do julgamento dos documentos de habilitação.

OBJETO: Contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

De acordo com o §4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/893, e com base na análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, **ACATO** o julgamento do recurso, pelas razões nele fundamentadas. Mantendo-se, assim:

a) **Habilitada** a empresa AGE COMUNICAÇÃO LTDA, face ter cumprido aos requisitos do Edital;

b) **Inabilitada** a empresa TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO ASSESSORIA E MARKETING LTDA por não atender ao disposto no item 11.4.3.2. inciso I do Edital;

c) **Inabilitada** a empresa AMPLIA COMUNICAÇÃO LTDA no que diz respeito à sua Qualificação Técnica, máxime que seus Atestados de Capacidade Técnica não atendem ao Edital;

d) **Desclassificada** a empresa AMPLIA COMUNICAÇÃO LTDA, pela comprovação de não execução dos serviços a supostos clientes elencados em sua CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO;

e) **Excluída** a empresa AMPLIA COMUNICAÇÃO LTDA, em face da conduta de interferência durante a realização de diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, e da apresentação de documentação e informações inverídicas.

Que se dê o devido prosseguimento, convocando as demais empresas classificadas, respeitada a ordem de classificação no certame.

Palmas – TO, aos 17 de maio de 2019.

Dep. ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

QUARTA SESSÃO PÚBLICA - REABERTURA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Tipo: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO Nº 00227/2018

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Legislação: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Objeto: Contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em virtude do resultado de julgamento da habilitação, convoca as empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação: ANTONIO FERNANDES DE BARROS LIMA JUNIOR – EPP (DIGITAL PUBLICIDADE) e PROPAGANDA DESIGUAL LTDA para, caso concordem em praticar os preços da melhor proposta apresentada na terceira sessão deste certame, a apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, conforme previsto no Edital, bem como os demais licitantes participantes e interessados para a reabertura da quarta sessão pública da Concorrência 002/2018, visando análise e julgamento dos documentos de habilitação das referidas empresas convocadas.

Data: 24/06/2019, às 15h00min (quinze horas).

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Deputado João D'Abreu – Palmas - TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212 – 5074 / 3212 – 5121.

Palmas, 18 de junho de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PHS)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)